



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 497/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1240/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-00001, Processo Administrativo nº 024/2022 de 31 de janeiro de 2022, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação de Paragominas em 04 de julho de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER PRESTADO AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TCM/PA”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **JANAINA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 685.914.032-15 e carteira de identidade nº. 3760425 – PC/PA, **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 17.512.585/0001-21 e Inscrição Municipal nº. 13578, situada a Avenida Presidente Vargas, anexo do Posto Uraim, Sala 8-A (autos), Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº. 155.215.402-53, OAB-PA nº 12.012, residente e domiciliado na Rua João Balbi, nº. 1291, Apto. nº 2004, Edifício Sonata, Bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.060-565, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **04 de Julho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57, Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade dos serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, com intuito de atender as previsões legais, as recomendações dos órgãos de controle e os princípios da Administração Pública, bem como defender os interesses da municipalidade quanto a defesa de causas administrativas e judiciais em que for parte em caráter institucional.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 1240/2022, que terminaria em **04 de Julho de 2023**, fica renovado para **04 de Julho de 2024** conforme **1º Termo Aditivo nº 497/2023**, solicitado através do **Ofício nº. 416/2023/ Coord. de compras e Serviços**, datado de 25 de abril de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2023
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: - 0902 12.361.0006.2.097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
VALOR A EMPENHAR EM 2023: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
VALOR A EMPENHAR EM 2024: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: FME

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

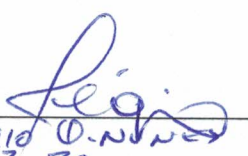
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1240/2022**, firmado em **04 de Julho de 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 04 de Julho de 2023

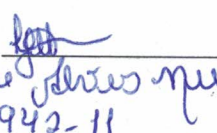

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1

Nome: 
CPF: 212.873.252-20

TESTEMUNHA: 2

Nome: 
CPF: 017.829.942-11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

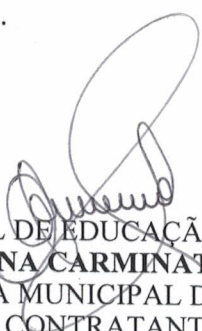
1º TERMO ADITIVO Nº 497/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00001
CONTRATO Nº 1240/2022

ANEXO I

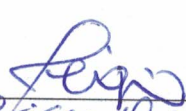
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER PRESTADO AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TCM/PA”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
850507	ASSESSORIA JURÍDICA - EDUCAÇÃO	UND	1,00	180.000,000	180.000,00
VALOR GLOBAL R\$					180.000,00

Paragominas-PA, 04 de Julho de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: **ANTONIO REGIO D. NUNES**
CPF: **21287325220**

TESTEMUNHA: 2 
Nome: **LUCILENE FARIAS NUNES**
CPF: **037.829.942-13**